

Lei nº 331
Autoriza o Executivo Municipal a realizar
despesa e autoriza crédito especial.

A Câmara Municipal de Simonéia decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o custeio de trabalho técnico de engenharia, para os estudos e execução de serviços de implantação da linha de transmissão de energia elétrica entre Mambucá e Simonéia, podendo dispendir para esse fim até a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros Novos).

Artº 2º - Para as despesas decorrentes a au-

Verificação contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 30 de novembro de 1967.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho

Secretário - Ibrahim Cassimiro Alves